



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br



EDITAL PPGED Nº 5/2024

11 de abril de 2024

Processo nº 23117.025977/2024-11

OBJETO: Seleção interna no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação de Tese com a finalidade de participar do PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024 regulado pelo Edital CAPES nº 04/2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, nos usos das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e em consonância com o EDITAL CAPES nº 4/2024 faz saber a todos que serão abertas inscrições ao processo de seleção de tese para participar do PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024.

1. As Teses, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Terem sido defendidas em 2023;
- III. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenham, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2023.

1.1. No âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação a seleção da Tese para participar do PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024 será regida pelo presente Edital e pelo Edital CAPES nº 4/2024.

2. Na avaliação da Tese a ser selecionada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação para participar do PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024 serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 2
III. Metodologia utilizada;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 1
IV. Qualidade da redação;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 1
V. Estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 1
VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 1

2.1. A seleção da tese no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação para participar do PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024 será realizada por comissão interna de seleção constituída especificamente para esse fim.

2.2. A comissão interna de seleção conduzirá seus trabalhos observados os critérios estabelecidos no presente Edital e demais parâmetros e procedimentos previstos no Edital CAPES nº 4/2024.

2.3. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham na votação da tese realizada sob sua orientação e/ou coorientação.

3. As inscrições serão realizadas no **dia 20 de abril de 2024**, por meio de formulário de inscrição próprio disponível na página eletrônica do PPGED (www.ppged.faced.ufu.br) e encaminhado para o e-mail **processoseletivoppged@faced.ufu.br**, devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Arquivo digital da **tese** em formato PDF;
- II - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio, em formato PDF (Anexo II do Edital CAPES nº 4/2024);
- III - Mini resumo da tese (até 500 caracteres) em formato PDF;
- IV - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- V - Exemplares, em arquivo no formato PDF, de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese, devidamente digitalizados de modo legível.

3.1. A falta de qualquer um dos documentos listados acima (I a V), no ato e no prazo das inscrições, implicam na desclassificação da tese.

4. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

ASTROGILDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED
Portaria de Pessoal UFU Nº 4046/2023



Documento assinado eletronicamente por **Astrogildo Fernandes da Silva Junior, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5335657** e o código CRC **5F2C13D3**.